



ORDEM
DOS MÉDICOS

Modelo de Atividade do médico especialista em Cardiologia

PARTE 1.

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde, as doenças cardiovasculares, são a principal causa de morte em Portugal e no mundo, sendo responsáveis por mais de um terço da mortalidade anual. Todavia, cerca de 80% dessas mortes podem ser evitadas com a implementação de hábitos de vida saudáveis.

Neste contexto, a Cardiologia assume um papel primordial na sociedade moderna, sendo uma especialidade médica focada para o diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, contribuindo para a promoção da saúde cardiovascular e melhoria da qualidade de vida.

Segundo a portaria nº 46/2011 de 26 de janeiro de 2011, a Cardiologia é definida como: “especialidade médica com patologia clínica específica, diversificada, com crescente índole invasiva e a exigir um corpo de conhecimento também específico...”.

A atividade da Cardiologia hospitalar é muito exigente, multidisciplinar, abrangendo diversas áreas de atuação clínica, nomeadamente o acompanhamento de doentes internados e em consulta externa, a realização e interpretação de exames diagnósticos cardíacos, bem como a intervenções em situações eletivas e de urgência.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Em complemento da atividade clínica, a formação contínua, a investigação e a participação em estudos e registos clínicos são essenciais na atividade da Cardiologia para permitir manter os mais elevados padrões de qualidade assistencial.

Este Modelo de Atividade reconhece que, a aplicação da atual estruturação das carreiras médicas, atribui diferentes níveis de responsabilidade, o que tem implicações nas funções e na sua alocação temporal relativa.

Este documento, sustenta uma visão integrada do doente cardíaco e possibilita definir o número de especialistas em Cardiologia que são necessários para responder ao volume assistencial conhecido por instituição, de acordo com os Tempos Máximos de Resposta Garantidos (Portaria n.º 153/2017, de 4 de maio) e os Tempos Padrão das Consultas Médicas (Regulamento n.º 724/2019, de 17 de setembro) definidos na Lei.

O Modelo de Atividade proposto pressupõe que o exercício da Cardiologia deve ser equivalente entre instituições, independentemente de serem públicas, privadas, do sector social ou do perfil da unidade de saúde em que o cardiologista desempenhe a sua atividade.

É importante salientar que a atividade do cardiologista pode variar de acordo com o hospital e a instituição de saúde em que exerce a sua atividade, mas esta proposta está adaptada para ser aplicada tendo em consideração o perfil de cada unidade de saúde.

Além disso, algumas atividades específicas podem depender da especialização dentro da cardiologia, como a cardiologia de intervenção, a eletrofisiologia, a ecocardiografia, entre outras.



PARTE 2.

AS FUNÇÕES DAS CATEGORIAS DA CARREIRA MÉDICA HOSPITALAR¹

Assistente	Assistente Graduado	Assistente Graduado Sénior
a) Prestar as funções assistenciais e praticar atos médicos diferenciados	São atribuídas as funções de Assistente e ainda as de:	São atribuídas as funções de Assistente e de Assistente graduado e ainda as de:
b) Registar no processo clínico os atos, diagnósticos e procedimentos	a) Coordenar o desenvolvimento curricular dos médicos internos e dos médicos assistentes	a) Coordenar atividades assistenciais de investigação científica e de formação médica na área da sua especialidade
c) Participar na formação dos médicos internos	b) Coordenar programas de melhoria contínua da qualidade	b) Coordenar os processos de acreditação
d) Integrar e chefiar as equipas de urgência, interna e externa	c) Coordenar a dinamização da investigação científica	c) Exercer cargos de direção e chefia
e) Participar em projetos de investigação científica	d) Coordenar a dinamização de projetos de bioética	d) Coadjuvar o diretor de serviço nas atividades de gestão
f) Integrar programas de melhoria contínua da qualidade;	e) Coordenar a dinamização de projetos de informatização clínica e de telemedicina	e) Substituir o diretor de serviço da respetiva área nas suas faltas e impedimentos
g) Desempenhar funções docentes	f) Coordenar os protocolos de diagnóstico, terapêuticos e de acompanhamento, bem como a gestão dos internamentos e da consulta externa	
h) Responsabilizar-se por unidades médicas funcionais	g) Coadjuvar os assistentes graduados seniores da sua área de especialidade	
i) Articular a prestação e a continuidade dos cuidados de saúde com os médicos de família		
j) Participar em júris de concurso		
k) Assegurar as funções de assistente graduado ou de assistente graduado sénior, quando não existam ou nas suas faltas e impedimentos		



¹De acordo com os Decretos-Leis nºs 176/2009, de 4 de agosto, e 177/2009, de 4 de agosto e atualizados no Decreto-Lei no 266-D/2012 de 31 de dezembro

PARTE 3.

ATIVIDADE DO MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

Tabela II – Proporção do tempo por tipo de atividade para o médico especialista em CARDIOLOGIA

Categoría	Atividade Assistencial	Atividade Não Assistencial
Assistente	85%	15%*
Assistente Graduado	70%	30%*
Assistente Graduado Sénior	50%	50%*

Sempre que um Especialista ou Consultor assuma as funções de uma categoria superior à que lhe corresponde, deve-lhe ser alocado a proporção respetiva a essa categoria.

*Tempo mínimo obrigatório

Atividade Assistencial (Presencial / Não Presencial)

A gestão do agendamento da atividade assistencial deve estar em consonância com o Modelo de Atividade proposto, com os objetivos da unidade de saúde e o perfil de atividade clínica do médico especialista em Cardiologia.

Sem prejuízo do previamente disposto, deve estar garantido, no mínimo, 20% de atividade assistencial não presencial. A toda a atividade assistencial presencial, nomeadamente à consulta programada, deve estar incluído tempo que inclua a sua preparação.

Devem ser aplicados os tempos a todas as consultas, primeiras, subsequentes e de grupo multidisciplinar, de acordo com Regulamento dos Tempos Padrão das Consultas Médicas da Ordem dos Médicos, n.º 724/2019 – Diário da República n.º 178/2019, Série II de 2019-09-17



Atividade Assistencial

A gestão do agendamento da atividade assistencial do Cardiologista deve estar em consonância com o Modelo de Atividade proposto, com os objetivos da unidade de saúde e o perfil de atividade clínica do Cardiologista.

Sem prejuízo do previamente disposto, é necessário garantir, no mínimo, 20% de atividade assistencial não presencial.

Devem ser aplicados os tempos a todas as consultas, tanto as primeiras, como as subsequentes e de grupo multidisciplinar, de acordo com Regulamento dos Tempos Padrão das Consultas Médicas da Ordem dos Médicos, nº 724/2019 - Diário da República nº 178/2019, Série I, de 2019-09- 17.

Tipologia da atividade

- **Internamento**
 - Visita médica diária
- **Consulta externa**
 - Presencial
 - Geral e subespecialidades

(Limites para primeiras consultas e subsequentes)
 - Consulta sem presença do doente
 - Consulta multidisciplinar (Heart Team)
- **Urgência**
 - Interna ao hospital
 - Interna na Unidade de Cuidados Intensivos Coronários
 - Serviço de urgência hospitalar



- **Exames complementares de diagnóstico não invasivo**

- ECG; Provas de esforço; Holter; MAPA; TILT
- Ecocardiografia básica e avançada (Transesofágica e sobrecarga)
- Angio-TC
- RMN cardíaca

- **Procedimentos de diagnóstico e terapêutica invasivos**

Planeamento de procedimentos através da análise de dados de imagem pertinentes (ecocardiografia, angiografia, TC, Ressonância Magnética), de outros meios complementares de diagnóstico e dados clínicos

- *Procedimentos diagnósticos*

- Cateterismos esquerdo/direito; coronariografia; biópsia endomiocárdica
- Estudos eletrofisiológicos

- *Procedimentos terapêuticos:*

- Intervenção Coronária; Intervenção estrutural valvular e não valvular; Intervenção arterial pulmonar; Técnicas de suporte circulatório mecânico
- Terapêuticas ablativas elétricas
- Dispositivos de estimulação elétrica cardíaca (Implantação de pacemakers; CDI e CRT)

- Preparação de altas e relatórios clínicos
- Preparação e participação nas reuniões do Serviço
- Articulação com outros hospitais e unidades de saúde

Atividade Não Assistencial

- Formação médica de atualização
 - Congressos / reuniões científicas



- Cursos de formação profissional
- Pós-graduações
- Formação no Internato Médico
 - Orientação de Internos
 - Coordenação do Internato Médico
- Formação de outros profissionais de saúde
- Participação em programas de articulação com os Cuidados de Saúde Primários
- Colaboração em programas de literacia para a saúde
- Preparação e participação na formação médica ministrada e de atualização
- Participação em reuniões de serviço e institucionais
- Participação em sociedades científicas ou profissionais
- Participação em comissões terapêutica de farmácia, acreditação e ética
- Participação em outras comissões / grupos de trabalho
- Elaboração e revisão de protocolos terapêuticos e de atuação
- Avaliação de resultados clínicos e outros
- Participação no desenvolvimento de plataformas digitais
- Investigação
 - Participação em grupos de investigação
 - Estudos de vida real e qualidade de vida
 - Estudos de avaliação fármaco-económica
 - Outros estudos observacionais
 - Estudos de translação em colaboração com centros de investigação nacionais ou internacionais
 - Ensaios clínicos
 - Investigação em sistemas de informação



ORDEM DOS MÉDICOS

- Divulgação científica
- Ensino/Docência
 - Pré-graduada
 - Pós-graduada